

PORTARIA Nº 751/2018

Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Associação Futsal de Umuarama-AFSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria com a Associação Futsal de Umuarama-AFSU, os servidores a seguir:

- a) **Douglas Raphael Griffo** – Presidente;
- b) **Ednei Custódio da Silva** – Secretário;
- c) **Anderson Alonso** - Membro.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previsto em lei, exercer também as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar a parcerias celebradas com a Associação Futsal de Umuarama – AFSU;

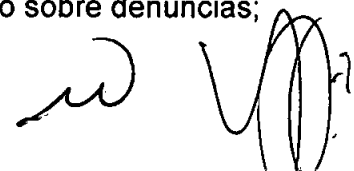
II – Realizar visitas *in loco* a entidade para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica *in loco* quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas da entidade;

V – Avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;

VI – Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consultas às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 751/2018

FL.02

VII – Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização e objetos, custos e indicadores.

Art. 3º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

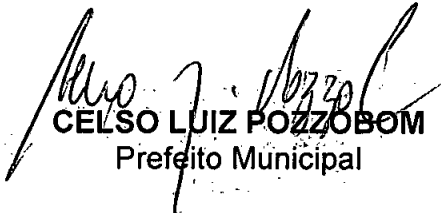
Art. 4º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º. A comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 6º. Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2018.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração



Revogado Conforme
Carta N.º 1897,20
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 / março / 2018
DE Nº 11.214
UMUARAMA, 15 / 03 / 2018
Atel Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS